

PROCURADORIA-GERAL

ANÁLISE PRELIMINAR

PROJETO-LEI 8/2015

OBJETO: Trata-se de Análise Preliminar do Projeto de Lei acima, de iniciativa do Poder Legislativo.

Data: 24/02/2015. Ementa: Institui o Banco de Registros de Milhagens e dispõe sobre a utilização de passagens e prêmios de milhagens aéreas advindas de recursos públicos do município.

ANÁLISE PRÉVIA:

A proposição se enquadra nos requisitos formais elencados nos artigos 93 da Resolução 8/15L/2009.

Entretanto, a proposição não atende aos requisitos de constitucionalidade, porque atribui atividades ao poder executivo, o que não está previsto no artigo 61, § 1º, II, "b" da Constituição Federal.

Cabe ao Plenário, soberanamente, deliberar sobre o mérito.

Encaminha-se o expediente à comissão de constituição, justiça e Redação para Parecer, conforme artigo 69, I do Regimento Interno.

Novo Hamburgo, 27 de fevereiro de 2015.

Procuradoria-Geral